

EDITAL Nº 003/2014

Fixa normas e datas para matrícula do Curso de Engenharia de Petróleo do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Geral da UDESC e Calendário Acadêmico, considerando as matrículas para o 2º semestre de 2014,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer que a matrícula obedecerá o ranking estabelecido no SIGA e deverá ser efetivada através da internet diretamente no endereço eletrônico: www.siga.udesc.br
- Art. 2º Estabelecer os seguintes dias e horários para matrícula do Curso de Engenharia de Petróleo: Início às 08h do dia 16/07/2014 e término às 24h do dia 21/07/2014.
- Art. 3º Estabelecer que a ordenação para matrícula estará à disposição dos interessados a partir das 08h do dia 14/07/2014 (quarta-feira), juntamente com os Boletins e Grade de Aptidão (PUDESC-44) no seguinte endereço eletrônico: www.siga.udesc.br.
- Art. 4º Estabelecer que os horários e a relação das disciplinas oferecidas, com os respectivos pré-requisitos, estarão disponibilizados no endereço eletrônico do www.siga.udesc.br.
- Art. 5º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que o acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca.
- Art. 6º Lembrar os períodos de ajustes de matrícula, conforme segue:
24 a 29/07/2014 - Período para ajustes de matrícula on-line pelos acadêmicos
30 e 31/07/2014 - Período para solicitação pelos acadêmicos de ajuste de matrícula via Secretaria de Ensino de Graduação/Departamento do Curso.
- Art. 7º Estabelecer que o Coordenador do Curso poderá proceder, quando necessário, as alterações de turmas nas matrículas concedidas. Desta forma, assegura-se ao aluno já matriculado o direito à vaga na disciplina, mas não necessariamente a vaga na aula prática escolhida.
- Art. 8º Estabelecer a data de 31 de julho de 2014 (quinta-feira), como último prazo para a apresentação de requerimentos dirigidos ao Departamento ou Colegiado de Ensino referentes a problemas inerentes à matrícula.
- Art. 9º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Balneário Camboriú, 25 de junho de 2014.



Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI